

JuÍza manda UniÃ£o nÃ£o veicular campanha contra o isolamento

Por falta de embasamento tecnico, a Uniao deve parar a divulgaao da campanha publicitaria "O Brasil nao pode Parar", lanada pelo governo federal, contra o isolamento para combater a pandemia do coronavirus (Covid-19). A determinaao  da juza federal do Rio de Janeiro, Laura Bastos Carvalho, em decisao liminar do plantao deste sabado (28/3).

SECOM



SECOM Repercussao da campanha do Planalto poderia trazer danos irreparaveis  populaao, considera juza

A medida  valida para peas veiculadas em radio, televisao, jornais, revistas, sites ou qualquer outro meio, fisico ou digital. Em caso de descumprimento,  prevista multa de R\$ 100 mil por infraao.

A aao civil publica foi ajuzada pelo Ministerio Publico Federal contra a Uniao para proibir a veiculaao das peas publicitarias. Na petiao, o MPF sustenta falta de embasamento na campanha; isto , nao havia elementos a indicar que o fim da quarentena seria a providencia adequada. Alega ainda que tal medida poderia agravar o risco da disseminaao da doena no pas.

Ao acolher o pedido, a juza aponta dados da Organizaao Mundial da Saude e cita que o achatamento da curva de casos  indicado pela comunidade cientfica como medida necessria para evitar colapso de mortes.

"Na dita campanha nao h menao  possibilidade de que o mero distanciamento social possa levar a um maior numero de casos da Covid-19, quando comparado  medida de isolamento, e que a adoao da medida mais branda teria como consequencia um provavel colapso dos sistemas publico e particular de saude", entende a magistrada.

A decisao determina ainda que a Uniao se abstenha de veicular qualquer outra manifestaao que sugira  populaao brasileira "comportamentos que nao estejam estritamente embasados em diretrizes tecnicas, emitidas pelo Ministerio da Saude, com fundamento em documentos publicos, de entidades cientficas de notorio reconhecimento no campo da epidemiologia e da saude publica".



A campanha também é alvo de [representações](#) de partidos políticos no Tribunal de Contas da União. O Conselho Federal da OAB [também ajuizou](#) denúncia no mesmo sentido. Até o momento, não houve decisão.

Clique [aqui](#) para ler a decisão
5019484-43.2020.4.02.5101